



Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais

www.sintibref-minas.org.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE TRCT - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

As homologações deverão ser agendadas, conforme disponibilidade de agenda, com no máximo **48 horas após a assinatura do "Aviso Prévio"**, pessoalmente ou por telefone conforme rodapé.

1. *Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
2. *Carta de Preposto para representar o empregador no ato da homologação, quando o mesmo não for membro da Diretoria;
3. *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (atestado demissional) ou Periódico quando no prazo de validade, segundo o Quadro I da NR 4: graus de risco 1 e 2, validade de 135 dias; graus de risco 3 e 4, validade de 90 dias (original);
4. *Carteira de Trabalho e Previdência Social - (CTPS) com as anotações devidamente atualizadas;
5. *Cópia Ficha de registro atualizada contendo todos os dados do empregado (e-mail e telefone), devidamente carimbada e assinada por um dirigente.
6. *Comprovante do aviso-prévio ou pedido de demissão, quando for o caso (original);
7. *Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho em 05 (cinco) vias, conforme portaria do MTE nº 1.057 de 06.07.2012 (vedada impressão frente e verso, papel reciclado ou colorido);
8. *Comprovante de pagamento no valor correspondente as verbas descritas em TRCT;
9. *Cálculos das Médias dos lançamentos dos valores, quando for o caso;
10. *Requerimento do Seguro-Desempregado - SD e Comunicação de Dispensa - CD, para fins de habilitação, quando devido (vedada impressão frente e verso);
11. *GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS;
12. *Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório;
13. *Chave de identificação;
14. *FGTS - Extrato analítico de conta vinculada para fins rescisórios atualizado, bem como guia(s) de recolhimento dos meses que não constam como pagos no extrato;
15. *Em caso de homologação por falecimento é necessário certidão de óbito e alvará judicial ou certidão de beneficiários do INSS;
16. RAIS do último exercício inclusive a negativa;
17. GFIP da última movimentação inclusive a negativa;
18. EXTRATO E-SOCIAL ou outro documento que possa substituir estes documentos (RAIS e GFIP) legalmente, mensalmente;
19. Livro de Registro de Empregados (ou Fichas nos termos da portaria nº 3626/91), devidamente atualizados;
20. Comprovação de débitos da Rescisão caracterizados como despesas/retirada;
21. Apresentação do Perfil Profissiográfico (parágrafo 6, artigo 68, do Decreto 3.048/99 e Lei 8.213/91, art. 58 parágrafo 4º, NR 45/2010, art. 271 e 272) de todos os empregados, independente do grau de risco da atividade;
22. Comprovante de quitação da Contribuição Sindical (original e cópia);
23. Comprovante de quitação da Contribuição Negocial/Assistencial (original e cópia);
24. Comprovante de quitação do Seguro de Vida Total (original ou cópia);
25. Comprovante de quitação do Plano Odontológico (original ou cópia);
26. Comprovante de quitação do Programa de Assistência Familiar - PAF (original ou cópia);
27. Comprovante de quitação do Medicamento Para Todos (original ou cópia);
28. Comprovante de quitação do Bem Estar Integral – BEI (original ou cópia);

OBSERVAÇÃO:

* É **inviável** a homologação sem a apresentação destes.

-O pagamento de verbas rescisórias deverá ser feito por Depósito Bancário, Espécie (dinheiro) ou Cheque Administrativo. Tratando-se de empregado analfabeto, o pagamento só poderá ser efetuado em dinheiro.

-Tratando-se de empregado menor de idade deverá vir acompanhado dos pais ou responsável.

-Apenas para atender o novo Modelo do Termo de Rescisão de Contrato, seção "DADOS DO CONTRATO CAMPO 31 CÓDIGO SINDICAL" informe 89841.

Atualizado em janeiro de 2024

Sintibref-MG. O Caminho do Bem.

Belo Horizonte: Av. do Contorno, 8.000 - Lj 04 - Santo Agostinho - CEP 30110-932 | (31) 3423-8686 | (31) 3586-6553

Ipatinga: av. Castelo Branco, 483, lj. 11 - Horto - CEP 35160-294 - (31) 3821-8892

Juiz de Fora: av. Barão do Rio Branco, 2985, sl. 1205 - Centro - CEP 36010-012 - (32) 3215-1392

Montes Claros: rua Porto Alegre, 106, Centro - CEP 39400-089 - (38) 3212-6449

Pouso Alegre: rua Adolfo Olinto, 310, sala 04, Centro - CEP 37550-118 - (35) 3423-8756

Teófilo Otoni: rua Epaminondas Otoni, 702, sl. 207 - Centro - CEP 39802-010 - (33) 3522-3295

Uberaba: rua Marquês do Paraná, 156 - Estados Unidos - CEP 38015-170 - (34) 3315-1654

Uberlândia: Avenida Belarmino Cotta Pacheco, 177 - Sala 04 - 2º Piso - Santa Mônica - Cep: 38408-168 - (34) 3224-6115